



SSI@

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROAD: 9923/2023.**

### **1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: CMLOG - **Coordenadoria de Materiais e Logística.**

Unidade Gestora do Contrato: **Secretaria de Segurança Institucional.**

#### **Item Identificador da Demanda no PAC:**

O valor estimado desta aquisição para o atual exercício, será de **R\$65.550,97** sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), conforme apurado em observação inicial dos preços de mercado.

Quando da Adesão a Ata de Registro de Preço, os recursos são oriundos da verba contemplada no:

- PAC SSI 2023: 16037 e 2024: 16019
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 (GND4).
- Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho.
- Classificação: 02.122.0033.4256.0042

### **2 - Descrição da Solução (Objeto).**

**Registro de Preço** para futura aquisição, sob demanda, de Portas Giratórias com detectores de metais (PGDM), conforme especificações abaixo, a serem instaladas nas entradas dos prédios onde funcionam as Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho de Santa Catarina, incluindo os seguintes serviços:

- a) Remoção das atuais portas existentes nos locais;
- b) Instalação física dos novos equipamentos;



SSI@

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- c) Ativação, configuração e testes das funcionalidades, e demonstração das funcionalidades das portas a 01 (um) profissional do Tribunal.
- d) Garantia de mão de obra, componentes e peças por um período mínimo de 3 anos.

DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR TOTAL
Valor e estimativa mínima para adesão.	02	R\$ 65.550,97
Valor e estimativa máxima da contratação	20	R\$ 655.509,70

**2.1 - Justificativa da estimativa das quantidades.**

A Ata de Registro de Preço, deverá ter como quantidade mínima para adesão 02 peças. Esta quantidade visa atender inicialmente os Foros de Itajaí e de Joinville, tendo em vista que os equipamentos lá instalados não mais estão cumprindo com suas funções de segurança, estão inoperantes e em razão de problemas de defasagem tecnológicas não tem sido possível a contratação de serviço de manutenção, decorrente da inexistência de peças.

Já a quantidade máxima solicitada, visa atender na medida do possível e da disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, os prédios onde funcionam as Unidades Judiciárias do Tribunal, nas cidades de Itajaí, Joinville, Criciúma, Lages, Brusque, Chapecó, Navegantes, Rio do Sul, Caçador, Canoinhas, Concórdia, Curitibanos, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Palhoça, São Bento do Sul, S. M. do Oeste, Videira, Xanxerê, no Estado de Santa Catarina.

**2.2 - Tipo do produto no mercado.**

Esta aquisição refere-se a um produto que pode ser considerado como comum no mercado, uma vez que contempla as seguintes características:

- É um produto que pode ser encontrado em uma grande variedade de lojas físicas e online, indicando sua presença em diferentes regiões e canais de venda.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Existe uma variedade de marcas que fabricam o produto, oferecendo várias opções de acordo com as aplicações e nível de controle necessário.
- O produto é amplamente conhecido e utilizado em bancos, aeroportos, prédios públicos, dentre outros.
- O produto apresenta demanda estável, uma vez que continua a ser procurado e vendido regularmente, não sendo uma tendência passageira, mas sim um item com demanda em crescimento, pois está sendo considerado como uma forma de proteção contra invasão nas escolas.
- O produto está há um tempo considerável no mercado, o que reforça sua presença e permanência na indústria.
- É um produto de conhecimento e uso em vários países, não sendo um produto somente de mercado interno.

### **2.3 - Prazo de validade da ata.**

A “ata de registro” de preço deverá ter validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, se atendidas as condições previstas no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

## **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação.**

A segurança de magistrados e servidores do poder judiciário é uma preocupação fundamental para garantir o funcionamento eficaz e imparcial do sistema judiciário, com base na natureza sensível e na importância do trabalho realizado por esses profissionais, medidas adequadas de segurança devem ser implementadas.

A proteção física é essencial e para isso, são tomadas ações que incluem a instalação de sistemas de segurança, com controle de acesso restrito e alarmes e nos prédios do poder judiciário.

Visando atender as demandas de segurança nos prédio da Unidades da Justiça do Trabalho de Santa Catarina, foram efetuados os “Estudo Técnicos



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Preliminares”, visando analisar, dentre as opções de mercado qual se apresenta como a melhor solução.

Dentre as opções de segurança com controle de acesso analisadas no ETP, a aquisição de portas giratórias com detector de metal, apresentou-se com a melhor solução pelos seguintes fatos.

- a) Ser uma substituição direta das portas atualmente existentes, contendo as mesmas funcionalidades, dimensões, e modelo de operação, a equipe técnica definiu como a melhor opção a ser utilizada nestes locais é a substituição diretas das atuais portas giratórias por novos modelos, fisicamente e com dimensões semelhantes, porém com tecnologia de operação mais avançada e atualizada.
- b) As portas giratórias operam sozinhas e sem a necessidade de intervenção direta de pessoas, e avisam qualquer tentativa de entrada de pessoas portando armamento ou objetos metálicos.
- c) Para as outras soluções de mercado, há necessidade de alterações significativas nas estradas dos prédios, incluindo obras civis, tendo em vista que na maioria dos prédios já há uma porta giratória em operação, ou há um espaço adequado para que esta seja instalada.

As portas atualmente instaladas em alguns prédios, vem apresentando defeitos, não cumprindo com sua função de segurança a que se destina, uma vez que não mais consegue detectar a eventual entrada de armas, ou qualquer outro objeto metálico, nas unidades.

A contratação de serviços de manutenção e reparos juntos a fornecedores para as atuais portas não é mais possível, em virtude de que os equipamentos estão tecnologicamente defasados, e seus componentes já não são mais fabricados, não se encontram disponíveis no mercado as peças de reposição necessárias para recolocar as portas giratórias em pleno funcionamento, fatores esses que impossibilita a contratação de empresas para efetuarem as necessárias manutenções nos sistemas que compõe as portas. Por esta razão se faz necessário a aquisição de novos equipamentos mais modernos, tecnologicamente atualizados, mais eficientes e com disponibilidade de peças e manutenções no mercado .



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

É importante frisar que as portas giratórias com detectores de metal são essenciais para garantir a segurança das unidades e cumprir com os procedimentos de controle e segurança previstos na Portaria Presi nº 87/2015 e 361/2020.

Por estas razões a opção pela aquisição de novas portas giratórias, apresenta-se como a melhor solução para atender a demanda de segurança, detecção de armas e controle de acesso nos prédios das Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho Catarinense.

Esta aquisição está alinhada com os Projetos Estratégicos 2021-2026, sendo parte do projeto de aprimoramento da segurança institucional, coordenado pela SSI.

Por último, cabe ressaltar que a opção por registro de preço, deve-se ao fato de que os investimentos serão parcelados, pois parte depende de recursos descentralizados do TST, específico para segurança. Dessa forma, um registro de preço garante que tenhamos, tanto nas aquisições deste ano quanto do próximo, produtos iguais, com um de mesma marca e modelo, facilitando o gerenciamento e os processos futuros de manutenção. Outra opção pelo registro de preços, visa tornar a licitação interessante ao mercado, buscando com isso uma concorrência mais acirrada e por conseguinte melhores preços do que os praticados se fosse efetuadas compras separadas para cada prédio, na medida que houvesse disponibilidade orçamentária.

O Registro de Preço apresenta vantagens significativas, como economia de tempo, redução de burocracia, melhor planejamento financeiro, maior poder de negociação e ampliação da concorrência. Além disso, proporciona agilidade nas compras emergenciais, padronização de preços, redução de custos administrativos e flexibilidade na quantidade de produtos a serem adquiridos. Essas vantagens tornam o Registro de Preço uma opção atrativa permitindo uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos a serem descentralizados e uma melhor relação custo-benefício nas aquisições.

Em razão de ser uma aquisição que dependerá, ao longo do tempo, de disponibilidade orçamentária descentralizada por órgãos superiores, torna-se conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas, e com isso garantir equipamentos idênticos da mesma marca, modelo e configurações, facilitando a



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

gestão dos contratos de garantia, bem como negociações de preços e condições de atendimento.

### **4 - Especificação completa da solução escolhida**

Porta Giratória Detectora de Metais (PGDM) com 8 zonas de detecção.

Porta Giratória com detector de Metais - Componente localizado no interior (início) da caixa de passagem (sentido de entrada), que contém o Dispositivo Detector de Metais. Compõe-se de 2 conjuntos, sendo 1 transmissor e 1 receptor, com um deles localizado na parte central e o outro na lateral de entrada (sentido de entrada) da caixa de passagem. A detecção de metais, em razão da localização dos elementos detectores, deverá ocorrer durante a passagem de pessoas pela entrada da porta (em direção ao interior do prédio) e não ocorrer durante a passagem das pessoas pela saída da porta (em direção à saída do prédio). A porta detectora de metais deverá possuir sistema com, no mínimo, 8 zonas de detecção, de forma que haja a detecção desejável e programada dos objetos metálicos e também exista uma sinalização visual da localização de tais objetos. Deverá possuir capacidade de detecção uniforme em toda a área interna, abrangendo desde a base até a parte mais alta e os pontos de interseção das laterais com a parte superior, sem zonas mortas de inspeção. Ter capacidade de detectar armas de fogo fabricadas em aço ou aço e liga leve, de volume equivalente ou superior ao de um revólver calibre 22, pistola 6.35, glock-36 ou simulacro destes. Não deve causar interferência em aparelhos ou próteses médicas, especialmente marca-passos e implantes cocleares.

Caixa de Passagem - É o conjunto de superfícies verticais e horizontais que delimita o espaço das "Folhas Giratórias". Na caixa de passagem os vidros serão curvos. A fixação dos painéis de vidro será executada de forma a garantir que o funcionamento não implique em riscos de queda/quebra, sendo vedado o uso de massa de vidraceiro ou arrebites.



SSI@

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Folhas Giratórias - Compõem o mecanismo que, ao girar, controla o fluxo de pessoas que entram e saem do prédio, de forma a garantir a passagem de uma pessoa de cada vez.

Dispositivo Detector de Metais - Consiste no conjunto de componentes eletroeletrônicos destinados à detecção de massas metálicas, à sinalização, ao acionamento do mecanismo de travamento, ao controle e à programação.

Mecanismo de Travamento - Caracteriza-se pelo conjunto de componentes que produzem o travamento mecânico das folhas giratórias quando acionados pelo sistema de detecção, impedindo o ingresso no interior da dependência.

### **CARACTERIZAÇÃO DOS DIVERSOS ELEMENTOS – PORTA (PGDM)**

#### **PORTA DETECTORA DE METAIS (PGDM)**

Porta Giratórias composta por vidros externos curvos, capaz de fazer um giro de 180ª em torno de um eixo fixo, em sentido anti-horário para controle de acesso individual e com capacidade para detectar objetos metálicos, contendo as seguintes características construtivas:

#### VIDROS.

- a) Tipo: Serão sempre de segurança, temperados ou laminados, com espessura mínima de 8mm, transparente e incolor. No caso de autoportantes, utilizar somente vidro temperado com espessura mínima de 10mm;
- b) Fixação: Os painéis de vidro serão fixados de forma a garantir que não haja risco de queda/quebra do funcionamento do mecanismo, sendo vedado o uso de massa de vidraceiro ou arrebites;
- c) Formato: Os painéis da caixa de passagem serão curvos laminados e das folhas giratórias do carrossel serão temperados.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**OBS.:** Em qualquer dos casos, a estrutura deverá ser dimensionada de forma a apresentar-se robusta e sólida o suficiente para que garanta a estabilidade de todo o conjunto.

### COBERTURA.

- a) Estrutura de modo a não permitir interferência com o detector.
- b) Platibanda com acabamento em pintura eletrostática, ou pintura automotiva ou revestimento em laminado.
- c) Forro estanque com acabamento em chapa de compensado de 10 mm revestido de laminado fenólico melamínico, na cor cinza, referência cromática Office Gray, do catálogo de laminado melamínico PERSTOP. As uniões do revestimento, bem como qualquer tipo de junta, deverão obedecer rigorosamente às posições de parada das folhas giratórias.
- d) Espaço de entreforro com fechamento de toda a extensão da parte superior, com acabamento em pintura eletrostática ou pintura automotiva, ou revestimento em laminado. O entreforro deverá abrigar o mecanismo de travamento além de possuir aberturas para ventilação e tampas removíveis ou outro sistema de abertura, para manutenção.

### DIMENSÕES.

- a) Altura livre mínima: (piso acabado-forro): 210 cm;
- b) Largura livre dos vãos de entrada/saída: dimensão nominal de 80 cm e pé-direito de 210 cm ((admitindo-se uma variação de 5 cm para mais ou para menos);
- c) Diâmetro entre 1,410m e 1,710m.





SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**OBS.:** O aspecto estético da caixa de passagem, assim como de todo o conjunto da PGDM (inclusive as folhas giratórias), deverá ter prévia autorização de representante do Contratante, e será avaliado através do envio de catálogo.

### FOLHAS GIRATÓRIAS.

a) Estrutura: Autoportante;

b) Vidros: No caso de autoportantes, utilizar somente vidro temperado com espessura mínima de 10 mm;

c) Fixação: As folhas deverão ser rigidamente fixadas às articulações (inferior e superior), de forma a garantir a resistência do conjunto tanto no uso normal, quanto nos impactos de travamento;

d) Formato: Os painéis serão planos.

**OBS.:** Em qualquer dos casos, a estrutura deverá ser dimensionada de forma a apresentar-se robusta e sólida o suficiente para que garanta a estabilidade de todo o conjunto.

Quantidade: Três folhas separadas de 120 graus (cento e vinte graus).

Puxadores: Deverão ser instalados 3 puxadores (um em cada folha) de vidro transparente.

Apoios: As folhas giratórias deverão ser suportadas por dois apoios com mancais de rolamento nas extremidades superior e inferior. Deverão ser utilizados rolamentos devidamente dimensionados para as solicitações do conjunto girante, a saber: mancal inferior – esforços axiais; mancal superior – esforços radiais. As caixas dos mancais deverão ser dotadas de vedação dinâmica de forma a impedir a penetração de poeira, detritos, respingos d'água etc. A montagem dos anéis (interno e externo)



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

dos rolamentos deverá garantir o ajuste adequado do conjunto girante, bem como permitir a sua rápida substituição.

Movimento de Rotação: O conjunto girante deverá ser dotado de dispositivo regulável para atenuação de velocidade/aceleração, bem como sistema de posicionamento de parada definida. O impulsionamento manual do conjunto girante deverá ser suave, permitindo a sua movimentação com pequeno esforço, de modo a não restringir o conforto e/ou utilização por pessoas debilitadas.

Cuidado Construtivo Especial: A distância do vão de montagem das folhas giratórias, em relação ao piso, teto e ao vidro da caixa de passagem da porta, deverá ser de, no máximo, 2 cm, de forma a evitar acidentes e a passagem de objetos metálicos.

### MECANISMO DE TRAVAMENTO.

O funcionamento do mecanismo de travamento deverá contemplar os seguintes aspectos:

- a) Suportar as solicitações do impacto de travamento sem risco de quebra/desgaste prematuro das peças envolvidas.
- b) O pino de travamento, bem como o seu dispositivo de guia, deverá ser confeccionado de aço ferramenta ou aço liga, ambas as opções com características e de dureza e tenacidade que confira durabilidade (vida infinita) ao componente.
- c) O pino, quando acionado, deverá colidir-se com alojamento do mesmo material e formato.
- d) O mecanismo deverá permitir o retorno das folhas giratórias no sentido horário (visto de cima) para a evasão do usuário da caixa de passagem.
- e) Todo o mecanismo deverá ficar contido no “entreforro” da caixa de passagem.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- f) O sistema de travamento não poderá ser neutralizado a partir do interior da caixa de passagem.
- g) O mecanismo de travamento deverá possuir dispositivos amortecedores nos batentes para redução dos efeitos de impacto e evitar “pancadas secas” geradas pelo efeito de travamento.
- h) O sistema de travamento eletromecânico deverá suportar acionamento por tempo indeterminado, sem comprometimento da durabilidade do sistema mecânico do porta giratória (solenóides, freios de eletromagnéticos, etc).
- i) A porta deverá dispor de um sistema de fecho mecânico acionado manualmente, que deverá travá-la de forma segura em caso de falha no mecanismo de travamento eletromecânico, ou quando convier.
- j) O mecanismo de movimentação das lâminas deverá ser dotado de dispositivo de segurança antiesmagamento para a preservação da integridade física dos usuários, sem desproteger o sistema, impedindo através de redutores mecânicos ou sistemas de intertravamento que o usuário provoque a abertura de qualquer das portas (interna ou externa) manualmente, independentemente da posição em que estas se encontrarem (incluindo posições semiabertas).
- k) Sistema de detecção de metais centralizado, com travamento automático, de modo que a detecção só ocorra na entrada, possibilitando o retorno completo da lâmina e evitando que o portador do metal detectado fique enclausurado.

### CONFORTO ACÚSTICO.

Os níveis de ruído emitidos pelos dispositivos eletromecânicos não deverão superar os valores estabelecidos pela NBR 10152 da ABNT, para salas de computadores em ambientes de escritórios.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Requisitos de segurança: Todo o conjunto será concebido de forma a evitar quaisquer riscos físicos aos usuários. Entre outros cuidados, serão observados os seguintes aspectos:

- a) aterramento de todas as partes metálicas, conectando-as à malha de proteção do sistema elétrico da dependência;
- b) faixa autoadesiva de advertência para portadores de marcapasso, afixada no porta giratória, em local visível e com a citação da porta alternativa de acesso;
- c) os níveis de emissão eletromagnética do aparelho, em quaisquer condições de ajuste dos circuitos, deverão ser mantidos dentro de limites que garantam total segurança contra interferências em dispositivos de marcapassos cardíacos.

### SINALIZAÇÃO.

As folhas giratórias serão dotadas de sinalização do sentido de rotação. O travamento da porta será indicado por meio de sinal luminoso, facilmente visualizável pelo elemento controlador da porta.

### ESTABILIDADE.

O sistema deverá apresentar características de estabilidade tais que seus ajustes de operação e acuidade de detecção e sensibilidade não sejam alterados em função das variações físicas e ambientais a seguir:

- a) Faixa de temperaturas de 0 a 50 graus centígrados, com umidade relativa de 15% a 90% sem condensação.
- b) Pré – aquecimento (warm up) dos circuitos.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- c) Vibrações decorrentes de esforços mecânicos, tráfego de pessoas, tráfego de veículos.
- d) Movimentação de massas metálicas a uma distância mínima de 1m do arco detector não devem influenciá-lo.
- e) Variações da tensão de alimentação da rede elétrica.

### Rejeição a interferências eletromagnéticas.

O detector eletrônico deverá ser imune a campos eletromagnéticos normais existentes no prédio, a exemplo de emissões de VLF/LF/MF/HF/VHF/UHF/SHF diversas, transmissões de rádio e TV, sistemas de iluminação fluorescente, descargas atmosféricas e perturbações originárias de rede de energia elétrica, motores com escovas, celulares e Walkie-Talkies. Além de ser imune à emissão de ruídos eletromagnéticos, o equipamento deverá atender aos normativos EN 50081-1 e EN 50082-1 CENELEC (EUROPA).

### FONTE DE ALIMENTAÇÃO.

A(s) alimentação(ões) elétrica(s) do sistema de detecção e travamento deverá(ão) ser estabilizada(s) com respeito às flutuações da rede elétrica, devendo ser comutada(s) automaticamente para a bateria na falta de energia elétrica. O retificador/flutuador terá as seguintes características:

- a) Alimentação: 110/220 VCA 50/60Hz;
- b) Proteção de entrada: através de fusível;
- c) Chave liga/desliga rede (para uso do pessoal da manutenção) não acessível pelo usuário;



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### d) Bateria:

- Tipo: selada ou automotiva livre de manutenção, com garantia mínima de 2 anos;
- Capacidade de corrente: o circuito retificador/carregador/flutuador deverá ter capacidade de manter a bateria em recarga profunda (corrente de recarga limitada a 10% da capacidade da bateria) e simultaneamente alimentar os circuitos eletrônicos e eletromecânicos do PDM.
- A operação do carregador/flutuador deverá ser automática, em função das condições de carga da bateria;
- O conjunto fonte/baterias deverá assegurar autonomia de 4 horas de funcionamento, supondo, no mínimo, 60 operações de travamento (60 operações com 5 segundos de travamento das folhas móveis) a cada hora;
- Localização: de fácil acesso para manutenção, sobre o PDM e de forma a não comprometer a estética do conjunto.

### INTERFERÊNCIA DE MASSAS METÁLICAS.

A PGDM deve operar normalmente, sem necessidade de reajuste manual ou reprogramação, na presença de massas metálicas de grande porte, estáticas ou em movimento, na região externa próxima ao mesmo. Seus circuitos internos devem dispor de recurso de autoajuste eletrônico que realize a compensação de variações de campo magnético ambientais e da presença de superfícies metálicas móveis ou estáticas próximas à porta giratória. Esse autoajuste deverá assegurar a manutenção integral dos padrões de sensibilidade definidos no item previamente ajustado quando a porta giratória for submetido à interferência de massas metálicas de material e de dimensões padronizadas.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### CONTROLES REMOTOS.

a) De programação do circuito eletrônico (“A”): Será do tipo sem fios, operando por radiofrequência ou por infravermelho, com atributos de seletividade e exclusividade de forma a atuar somente sobre o circuito para o qual foi programado. Este controle deverá permitir a programação dos parâmetros operacionais do detector pela área de segurança do TRT/SC, devendo, portanto, ser dotado de senha de acesso com um mínimo de 9999 combinações diferentes. Deverá permitir programação à distância a até 6m da PGDM, devendo resistir a quedas de até 1,5m de altura em piso de granito liso.

b) De comando da porta giratória (“B”): Será do tipo sem fios, operando por radiofrequência ou infravermelho omnidirecionais, com transmissão de dados digital, com atributos de seletividade e exclusividade, de forma a impedir o destravamento da porta por elementos estranhos, utilizando acionadores remotos ordinários, disponíveis no mercado. A transmissão de informações de comando deverá permitir um mínimo de 512 combinações digitais diferentes, programáveis por chaves ou estrapes no circuito interno. Este controle deverá permitir o travamento e liberação da porta pelo vigilante controlador. Ao vigilante será facultado somente o controle de liberação e bloqueio das folhas giratórias. A construção mecânica do invólucro desse dispositivo e a fixação interna da placa eletrônica, inclusive pilhas secas, deverão ser sólidas e resistentes a impactos decorrentes de quedas de altura de até 1,5 metro em piso de granito liso.

Obs: Ambos os controles remotos deverão utilizar baterias ou pilhas secas facilmente encontráveis no mercado nacional, de forma a facilitar sua aquisição.

### SINALIZAÇÕES DE ALARME.

O PDM deve incorporar os seguintes dispositivos indicadores de detecção:

- a) Sinalizações visuais, visíveis a até 8 metros;
- b) Sinalizações sonoras - com volume ajustável, audível a até 8m de distância.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS CIRCUITOS ELETRÔNICOS.

- 1) Tendo em vista as eventuais dificuldades de manutenção local, o sistema de placa(s) eletrônica(s) deverá dispor de recursos de flexibilidade que possibilitem sua substituição completa por técnicos não especializados, utilizando-se unidade(s) reserva(s) pré-ajustada(s). Neste caso, a(s) unidade(s) defeituosa(s) será(ão) encaminhada(s) ao fornecedor para os reparos necessários.
- 2) Os circuitos eletrônicos serão tipo plug in e deverão estar contidos em gabinete metálico ou de material sintético, que confira ao sistema adequada proteção mecânica. Este conjunto será dotado de conectores apropriados de encaixe, com travamento e baixas perdas, para interligação às bobinas de emissão/detecção, controle de sensibilidade, eletroímãs, alimentação, etc. Idêntico tratamento deverá ser dado ao conjunto da fonte de alimentação, que poderá ocupar invólucro similar, sendo facultada sua integração ao monobloco do sistema eletrônico.
- 3) É exigido o uso de placas de circuito impresso de fibra de vidro, ou composite, confeccionadas e montadas por processo industrial que cumpra normas profissionais de acabamento e qualidade.
- 4) Toda a montagem eletrônica, incluindo placas de circuito impresso, circuitos integrados, semicondutores em geral, resistores, capacitores, conectores, interfaces, controles e cabeações, deverá ser identificada por letras e/ou números, por processo serigráfico. Fica vedada a omissão ou ocultação de identificação de qualquer componente. Cabos e chicotes deverão ser identificados por anilhas alfanuméricas ou processo equivalente. Toda a identificação de componentes deverá ser idêntica à contida nos diagramas esquemáticos e listagens de materiais.





SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 5) A substituição das placas no caso de defeito deverá dispensar quaisquer ajustes internos nos circuitos localizados no interior do porta giratória, ou seja, será feito exclusivamente através do painel de programação externa.
- 6) Os subsistemas eletrônicos internos que compõem o detector de metais deverão empregar tecnologia digital operada e controlada via microprocessadores.
- 7) As memórias internas deverão possuir minibaterias próprias de longa duração (acima de 1 ano) que assegurem a preservação das programações e ajustes realizados, mesmo no caso de falta de rede e extinção das baterias da fonte de alimentação geral.
- 8) Todos os circuitos eletrônicos deverão estar contidos no gabinete instalado na parte superior do PDM.
- 9) Deverão permitir a programação digital, via teclado local e remoto de funções tais como:
  - a) inibição do alarme sonoro;
  - b) inibição do alarme visual;
  - c) inibição do teclado;
  - d) outros itens operacionais tais como sensibilidade, troca de senha, volume, ligar e desligar o aparelho.

### Aterramento.

Todas as partes metálicas do conjunto que compõe o PDM deverão ser unificadas eletricamente entre si em ponto comum (borne) de aterramento.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Registros.

O detector deverá incluir dispositivo contador de passagens, atuando através de contador tipo feixe, registrando o seguinte:

- a) contagem total de passantes;
- b) contagem total de travamento;
- c) contagem progressiva e regressiva simultâneas, com totalização.

**Obs.:** O conjunto detector/dispositivo de travamento deverá dispor de recurso técnico que registre cronologicamente, armazene e apresente o total de bloqueios e desbloqueios das folhas giratórias (ou portas) comandadas pelo controle remoto "B" operado pelo vigilante que controla a PGDM. Deverão ser armazenados em memória cronologicamente, por data e hora, para consulta, no mínimo os 2000 últimos desbloqueios do porta giratória comandados via controle do vigilante ou por outra via remota.

### PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO.

A programação e a operação do detector devem dispor das seguintes funcionalidades:

- a) ajuste de todos os parâmetros operacionais;
- b) informação estatística (contagem) de passagens e alarmes (bloqueios);
- c) monitoração de programação de itens de segurança lógica incorporada;
- d) auto check-list dos circuitos;
- e) poderá ser executada diretamente por teclado associado ao detector e também por teclado remoto/PC, sem fios de interligação com o detector, operando por rádio frequência ou infravermelho.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- f) O fornecedor da porta detectora de metais deverá entregar ao TRT/SC documento assinado pelo responsável da empresa, responsabilizando-se em fornecer as APIs de todos os comandos de programação da porta, no prazo máximo de 30 dias, após solicitação do Tribunal.

### SENSIBILIDADE.

Dentro da zona de atuação do sistema, que corresponde a todo o volume interno de detecção, o sistema deverá atuar de acordo com os seguintes limites de detecção:

- a) Relógios de pulso, chaveiros normais, braceletes e outros itens simulados por corpos de prova especificados por esta norma não deverão ser detectados pelo porta giratória.
- b) Armas de fogo, a seguir relacionadas, deverão sensibilizar o porta giratória e provocar o acionamento do mecanismo de travamento da porta giratória, quando portadas por elemento que adentre o porta giratória a uma velocidade entre 0,25 a 1,5 m/s:
- pistola calibre 6,35 mm, fabricação Taurus, mod. PT 51, armação de liga de alumínio, ferrolho, cano e carregador de aço carbono;
  - pistola calibre 380, fabricação Taurus, mod. PT 58S, armação, cano, ferrolho e carregador de aço inoxidável;
  - revólver de dupla ação calibre 38, especial, fabricação Taurus mod. 85, cano de 2 polegadas, fabricado em aço carbono;
  - revólver de dupla ação calibre 38, especial, fabricação Taurus, cano de 2 polegadas, armação fabricada em titânio, cano e cilindro fabricados em aço.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### SERVIÇO DE HOMOLOGAÇÃO:

Após instalação física, a contratada deverá efetuar as devidas configurações e testes visando a homologação da sensibilidade.

Os testes para homologação deverão ser efetuados com kit de armas da contratada, e obedecer aos seguintes critérios:

- 1 - Apresentar capacidade de detecção das armas de maneira confiável, sem erros, independentemente de velocidade de passagem entre os limites estabelecidos.
- 2 - A posição em que a arma estiver, não deverá alterar a capacidade de detecção da PGDM.
- 3 - As configurações, no sentido do fluxo de saída do prédio, ou seja, fora do volume interno de detecção da porta giratória, mesmo que estejam portando metais, suas massas metálicas não deverão sensibilizar os detectores e nem provocar o travamento das folhas da porta.

#### Observações:

- Para a realização das configurações de sensibilidade e homologação, a empresa vencedora utilizará seu próprio kit de armas para os testes .
- As armas não deverão conter qualquer tipo de munição no carregador, na câmara do cano ou no tambor.
- As armas somente serão aceitas, para fins de realização dos testes em laboratório, desde que atendam às exigências do Contratante, quanto ao calibre e constituição metálica, e sejam apresentados, ao Contratante, os respectivos registros juntos aos órgãos competentes.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### MONITORAMENTO E AJUSTE.

Autosupervisão: O detector deverá dispor de tecnologia incorporada aos circuitos que proporcione a monitoração permanente e automática das condições de funcionamento e ajuste dos diversos componentes de seu sistema, a saber:

- a) fontes de alimentação;
- b) unidades microprocessadoras;
- c) memórias internas;
- d) bobinas de recepção e transmissão;
- e) transmissores e receptores;
- f) display de sinalização.

### Interfaces de comunicação e alarme.

O detector deverá incorporar os seguintes recursos para estes fins:

- a) Saída de alarme (bloqueio) com relê de contatos secos, com isolamento galvânico.
- b) Saída e entrada digitais, de 8 bits com possibilidade de programação de buffers para as necessidades de comunicação serial com o sistema de alarme ou telesupervisão de dependência.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### AJUSTE DE SENSIBILIDADE.

Deverá ter ajuste de sensibilidade absoluta de, no mínimo, 64 degraus discretos, diretamente proporcionais à indicação numérica, através de display eletrônico, de forma a permitir realizações de ajuste sem necessidade de utilização de kits de detecção. Desta forma, será possível retornar o equipamento à condição de ajuste anteriormente experimentado, com exatidão.

### CONFIABILIDADE.

A tecnologia construtiva empregada no sistema deverá fazer uso de componentes de qualidade, de forma a garantir funcionamento confiável e baixíssima incidência de defeitos em todos os componentes do conjunto dos detectores de metal.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS DESEJADAS.

O detector de metais deverá possuir as seguintes características gerais abaixo:

- Estrutura em alumínio anodizado com vidros curvos laminados de 8 a 12 mm de espessura;
- Folhas giratórias em vidro temperado ou laminado de espessura de 8 a 10 mm;
- Mecanismo robusto com sistema de travamento em 3 posições e amortecimento de impacto com amortecedor hidráulico e mola mecânica;
- Sistema de pré-posicionamento na parada das folhas giratórias;
- Painel de controle microprocessado completo centralizando todas as funções e regulagens do equipamento;
- Detector de metais cilíndrico tipo Mag XXI evolution (vidro curvo):



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Detector de metais divididos em 8 zonas de detecção com regulagem de sensibilidade individual;
- Conformidade Técnica com as Normas Internacionais NILECJ-STD-0601(Standard for Walk-Through Metal Detectors for use Weapons Detection). Certificado de conformidade às normas CE (Comunidade Européia) pela ANPI – Bruxelas;
- Laudo de não influência a portadores de marcapasso (CIENTEC). Grande uniformidade de detecção graças a um campo magnético resultante bem distribuído; Capacidade de ajustes de até 100 níveis de sensibilidade de detecção;
- Classificação de metais magnéticos e não magnéticos (Filtragem de objetos pessoais);
- Seleção de 10 canais de frequências, no mínimo;
- Senhas de acesso para operador e técnico;
- Análise de interferências mecânicas e magnéticas;
- Auto ajustável;
- Mensagem digital pré-gravada e reproduzida na ocorrência de um travamento;
- Controle remoto com função de destravamento ou travamento e destravamento;
- Sinalização luminosa ou sonora indicando a ocorrência de uma detecção; - Alimentação 110/220 VCA 50/60Hz;
- Tensão de operação 12 VCC;
- Nobreak com uma bateria de 12 VCC de 40 Ah com autonomia para 4 horas;
- Fluxo médio de, no mínimo, 10 pessoas por minuto;



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Peso aproximado de 450 kg;
- Gaveta para passagem de objetos metálicos em policarbonato integrada a PGDM ou fornecida avulsa para instalação no hall de acesso;
- Intercomunicador para comunicação entre visitante e vigilante.

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

O fornecedor deverá entregar documentação técnica completa, na forma de dois manuais, contendo o seguinte:

a) Manual 1 (uso restrito da área de engenharia do Contratante):

- a.1) descrição básica de operação/funcionamento com diagramas em blocos funcionais;
- a.2) leiaute interno, com identificação de componentes;
- a.3) diagramas esquemáticos completos;
- a.4) instruções de manutenção incluindo roteiros e planilhas para diagnóstico de defeitos;
- a.5) instruções de ajuste e programação;
- a.6) detalhes e cuidados de instalação;
- a.7) quantitativos de materiais e componentes;
- a.8) detalhes em 3 vistas das principais peças mecânicas.

b) Manual 2 (uso do pessoal da área de segurança do Contratante):





SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b.1) descrição básica de funcionamento, cuidados para utilização do sistema e instruções para o ajuste no sistema;
- b.2) instruções para manutenção básica em campo e para substituição de monoblocos eletrônicos/fonte e demais componentes eletromecânicos.

### DOS EQUIPAMENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Entende-se por “equipamentos” todos os dispositivos eletrônicos e mecânicos necessários à completa operação da porta giratória. Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos e fazer parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação.

### MODELOS DE REFERÊNCIA.

GMDCCES – MetaProtector.

<https://www.metalprotector.com.br/produtos/gmdcces.html>

MAG XXI 600 PSDM-C8 –Magnetec.

[https://magnetec.com.br/produtos/283/PORTA-GIRATORIA-COM-DETECTOR-DE-METAIS-MAG-XXI-EVOLUTION-\(vidro-curvo\)](https://magnetec.com.br/produtos/283/PORTA-GIRATORIA-COM-DETECTOR-DE-METAIS-MAG-XXI-EVOLUTION-(vidro-curvo))

Redor 2000/80 – Portas Potter.

<https://www.portaspotter.com.br/solucoes/portas-giratorias-com-detector-de-metais/porta-giratoria-com-detector-de-metais-redor-/182>

### 4.2 - Garantia do equipamentos e serviços.

- Os equipamentos deverão ter garantia integral de mão-de-obra e peças por um período de 03 (três) anos, a contar da data de recebimento definitivo, que será dado após concluídos os serviços de instalação.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- A garantia deverá ser do tipo 5x8 (cinco dias na semana 8 horas por dia), com o prazo de atendimento no máximo em até 02 (dois) dias e a solução do problema no máximo em 30 dias, a contar da data de abertura do chamado.
- O fornecedor deverá entregar “certificado de garantia”, podendo ser do próprio fornecedor ou do fabricante, para cada equipamento instalado.
- O Certificado de garantia poderá ser físico ou digital, e nele deverá estar expresso as condições de garantia e os prazos de atendimento.
- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso, e estarem devidamente acondicionados em suas embalagens originais.
- Todos os componentes, peças, materiais, equipamentos e serviços que compõem a solução devem ter garantia *on site* de no mínimo, 3 (três) anos a contar da data de recebimento definitivo, com atendimento na sede no endereço onde o equipamento foi instalado.
- A garantia do fornecedor deverá prever o conserto, substituição de peças, atualização de software, ou em último caso a troca do equipamento danificado, dentro dos prazos previstos para a solução do problema.
- Em caso de substituição de equipamentos, este deverão ser novos, sem uso e estar acondicionado em suas embalagens originais.
- Juntamente com os equipamentos, o contratado deverá entregar declaração específica de garantia onde deverá constar.

1- O número de série e modelo de cada equipamento

2 - O indicação do prazo de garantia,

3 - Tipo da garantia,

4 -Os prazos de resposta e solução, conforme contrato;

5 – Formas de contato para registro dos chamados (email, telefone, site).

O recebimento definitivo do produto e serviço, assim como o pagamento, estão condicionados à entrega do Certificado de Garantia.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **4.3 - Visita Técnica.**

- a) A Licitante poderá efetuar visita técnica prévia aos locais de instalação dos equipamentos, abaixo listado, podendo visitar todos ou algumas a sua escolha..
- b) A visita poderá ser efetuada em dias úteis, em até um dia antes da realização do pregão, devendo ser agendada ao menos um dia antes da sua realização.
- c) A visita deverá ser feita por representante da Licitante, munido(a) de documento que o(a) habilite ou autorize a efetuar a visita em nome da empresa.
- d) Caso a Licitante queira efetuar a visita técnica, deverá agendá-la junto ao Setor de Segurança Institucional do Contratante, por meio do endereço eletrônico [seguranca@trt12.jus.br](mailto:seguranca@trt12.jus.br) ou do telefone (48) 3216.4289.
- e) A Licitante poderá optar por não efetuar a vistoria. Neste caso, deverá apresentar, por ocasião do processo licitatório, declaração de que tem conhecimento das condições atuais dos locais onde os equipamentos serão instalados.
- f) A Licitante que optar pela não realização da visita, caso seja a vencedora, não poderá alegar o desconhecimento das condições atuais dos locais de instalação dos equipamentos como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em relação aos serviços, assim como não se admitirão reclamações posteriores advindas de dificuldades técnicas e operacionais não detectadas.
- g) A licitante deverá observar com detalhes, durante sua visita, os seguintes itens:
  - Trabalhos que envolverão a remoção da porta existente atualmente;
  - As dimensões do local para ver se está adequado a instalação de seu produto;
  - As necessidade de ajustes para instalação da nova porta;
  - A possível necessidade de pequenas adequações nas instalações elétricas no local para instalação da nova porta.
  - Possíveis ajustes necessários à nova porta.
  - Outras observações pertinentes.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **4.4 - Endereço de Instalação.**

**a) Foro Trabalhista de Itajaí.**

Rua José Siqueira, nº 126, térreo - Bairro Dom Bosco - CEP: 88.307-310 - Itajaí - SC.

**b) Foro Trabalhista de Joinville.**

Rua do Príncipe, nº 31, Centro - CEP: 89.201-900 - Joinville SC.

**c) Foro Trabalhista de Criciúma**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 361 - Centro CEP: 88.801-500  
Criciúma - SC.

**d) Foro Trabalhista de Lages**

Endereço: Rua James Roberto Amós, nº 184, térreo - Centro.  
CEP: 88.502-907 - Lages - SC

**e) Foro Trabalhista de Brusque**

Endereço: Avenida Monte Castelo, nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro, Brusque - SC, CEP 88.350-340.

**f) Foro Trabalhista de Chapecó.**

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 239-E - 2º andar, Centro. CEP:  
89.801-040 - Chapecó - SC

**g) Vara de Navegantes;**

Av. Prefeito José Juvenal Mafra, nº 31, térreo - Centro

**h) Foro Trabalhista de Rio do Sul**

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 1301, CEP 89.167-328 - Bairro Laranjeiras, Rio do Sul - SC

**i) Vara do Trabalho de Caçador.**



SSI@

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Endereço: Rua Atílio Faoro, nº 505. CEP: 89.500-163 - Caçador - SC

**j) Vara do Trabalho de Canoinhas.**

Endereço: Rua Vidal Ramos, nº 810, esquina com a rua Felipe Schmidt -  
Centro - Canoinhas - SC

**k) Vara do Trabalho de Concórdia.**

Endereço: Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 CEP: 89.700-138 -  
Concórdia - SC.

**l) Vara do Trabalho de Curitibaanos.**

Endereço: Rua Altino Gonçalves de Farias, 1.600 - Centro.  
CEP: 89.520-000 - Curitibaanos - SC.

**m) Vara do Trabalho de Fraiburgo.**

Endereço: Av. Caçador, nº 560, Centro - CEP 89.580-000 - Fraiburgo

**n) Vara do Trabalho de Imbituba.**

Endereço: Rua Ayrton Senna, nº 717 - Centro CEP: 88.780-000  
- Imbituba - SC

**o) Vara do Trabalho de Indaial.**

Endereço: Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro da Nações,  
CEP: 89.082-065 - Indaial - SC.

**p) Vara do Trabalho de Palhoça.**

Endereço: Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855 - 1º andar  
- CEP 88.132-149– Passa Vinte (Pagani)– Palhoça - SC.

**q) Vara do Trabalho de São Bento do Sul;**

Endereço: Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro.  
CEP 89.287-360 - São Bento do Sul - SC.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**r) Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.**

Endereço: Rua 21 de abril, 1830 - Centro - CEP 89.900-000  
- São Miguel do Oeste - SC.

**s) Vara do Trabalho de Videira.**

Endereço: Rua: Antônio Pinto, 144 - Bairro Alvorada. CEP: 89.562-040  
- Videira - SC.

**t) Vara do Trabalho de Xanxerê.**

Endereço: Rua Maranhão, 241 - Centro. CEP 89820-000 - Xanxerê - SC.

### **4.5 - Prazo de entrega e Serviço de instalação.**

- a) Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues, nos locais indicados no contrato, em até 30 dias após assinatura do contrato. Quando será dado o recebimento provisório.
- b) A execução dos serviços de instalação deverão ser previamente agendados junto a Secretaria de Segurança Institucional, através do telefone 48-3216-4256 ou email: [ssi@trt12.jus.br](mailto:ssi@trt12.jus.br).
- c) As datas e horários para execução dos serviços de instalação, serão definidos em comum acordo entre a Contratada e a SSI, desde que sejam executados dentro do prazo previsto neste Termo de Referência.
- d) A conclusão dos serviços de Instalação e configuração dos equipamentos, incluindo nestes a remoção da porta antiga (onde houver), deverá ser concluída em até 30 dias, a contar da data de recebimento provisório.
- e) O recebimento definitivo será dado após conclusão dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos, e entrega do Certificado de Garantia.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **5 - Sustentabilidade.**

Visando a incorporação de resultados voltados para sustentabilidade nesta contratação, abaixo listamos algumas questões relativas às normas e ações, e seus respectivos atores, que nortearão esta transação comercial.

#### 5.1 - Ações de Sustentabilidade de responsabilidade da contratada.

Os serviços prestados pela Contratada deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos.

A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

A contratada deverá efetuar, em relação aos produtos utilizados nos serviços, a coleta dos resíduos cuja logística reversa é obrigatória (pilhas e baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes). A Contratada deverá providenciar a devolução desses resíduos ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 7.404/2010 e art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

A contratada deverá cumprir a Resolução CONAMA nº 401/2008 em relação ao fornecimento de pilhas e baterias.

A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016 Versão 1.0 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil da localidade onde o serviço for executado.
- b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
  - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
  - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
  - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
  - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) A contratada deverá acondicionar as peças das portas que serão retiradas em local apropriado, indicado pela equipe da contratante, visando guardá-los em local que não venha a interferir no andamento normal das atividades dos Foros.

### 5.2 - Sustentabilidade relativo ao equipamento fornecido.





SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O equipamentos adquiridos, deverão estar alinhados, a medida aos seguintes aspectos de sustentabilidade:

- a - Os produtos fornecidos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- b- Eficiência energética: Os equipamentos deverão estar alinhados, aos critérios de eficiência energética, que sejam classificados como de eficiência energética, como a etiqueta do INMETRO no Brasil, ou com certificação ENERGY STAR, que promove a eficiência energética de dispositivos eletrônicos, ou ainda com a certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), que avalia a sustentabilidade de equipamentos eletrônicos com base em critérios como eficiência energética, materiais utilizados e gerenciamento de resíduos em outros países.
- c- Durabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ter alta qualidade, serem duráveis e fabricados com materiais resistentes, de forma a garantir uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição frequente. Preferencialmente, o fabricante dos equipamentos deverá ter certificação ISO 9001, e na medida do possível, possuírem certificados de testes efetuados com base na IEC 60068.
- d- Reparabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ser projetados para facilitar a reparação, e para isso deverão ser ofertados equipamentos com disponibilidade de peças de reposição e a acessibilidade para reparos.
- e - Certificações ambientais: Os equipamentos fornecidos, preferencialmente deverão ter certificações reconhecidas relacionadas à sustentabilidade, como a certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou RoHS (Restriction of Hazardous Substances).
- f- Embalagem: Os equipamentos fornecidos devem estar embalados com materiais reciclados ou de origem responsável. Após instalação, ficará a equipe da CMLOG, responsável pelo descarte ecologicamente correto das embalagens.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 5.2 - Ações de Sustentabilidade de responsabilidade do contratante.

#### a - Reciclagem e descarte:

a.1 As ações de reciclagem ou descarte dos equipamentos que serão substituído por essa aquisição, bem como os adquiridos, após fim de sua vida útil, deverão ser efetuadas seguindo o “Plano de Logística Sustentável”, instituído pela Portaria PRESI 793/2022, em consonância com o Item 8 - Gestão de resíduos, critério 11 - Cidades e comunidade sustentáveis, conformes indicadores CNJ, abaixo:

8.2 - Destinação de resíduos de plásticos.

8.3 - Destinação de resíduos de metais.

8.4 - Destinação de resíduos de vidros

8.7 - Destinação de resíduos eletroeletrônicos.

a.2 A movimentação dos equipamentos para reciclagem e/ou descarte deverão seguir as diretrizes e procedimentos aprovados pela Presidência, através do PROAD 3060/2023, ou novos procedimentos que venham a substituir ou complementar as regras atuais.

a.3 As ações de doação ou descarte serão efetuadas seguindo as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, e os regramentos internos TRT, existentes à época.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

## **6 – Nível Mínimo de Serviço**

a) Não se aplica



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada**

A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Os produtos fornecidos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).

A contratada deverá efetuar, em relação aos produtos utilizados nos serviços, a coleta dos resíduos cuja logística reversa é obrigatória (pilhas e baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes). A Contratada deverá providenciar a devolução desses resíduos ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 7.404/2010 e art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

A contratada deverá cumprir a Resolução CONAMA nº 401/2008 em relação ao fornecimento de pilhas e baterias, e a Resolução CONAMA nº 362/2005, assim como o Acordo Setorial para a Implantação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Lubrificantes, em relação ao fornecimento de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens.

A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016 Versão 1.0 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil da localidade onde o serviço for executado.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
  - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
  - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
  - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) A contratada deverá acondicionar as peças das portas que serão retiradas em local apropriado, indicado pela equipe da contratante, visando guarda-los em local que não venha a interferir no andamento normal das atividades dos Foros.
- a) Obrigações da contratada relativo ao fornecimento (empresa):**
- Concluir os serviços de Instalação e configuração dos equipamentos, incluindo nestes a remoção da porta antiga (onde houver), em até 30 dias, a contar da data de recebimento provisório.
  - Apresentar, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada, referente aos serviços de desinstalação



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

dos equipamentos a serem substituídos e de instalação dos equipamentos fornecidos.

- Agendar com antecedência de ao menos uma semana, os serviços de remoção das antigas e instalações das novas portas.
- Arcar com possíveis custos relacionados aos eventuais deslocamentos em função de participação nas visitas e reuniões não acarretarão ônus adicional ao Contratante.
- Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de dirimir dúvidas relacionadas aos equipamentos e aos serviços.
- Disponibilizar o aparelhamento técnico adequado para a prestação dos serviços, assim como todas as ferramentas e instrumentos de medição necessários.
- Efetuar a limpeza de eventual sujeira gerada pela execução dos serviços. Para ter acesso às dependências do Contratante, os profissionais da Contratada deverão estar devidamente autorizados, além de identificados por crachá e uniforme da empresa.
- Entregar documento específico, podendo ser físico ou digital, que comprove a garantia de 36 meses, conforme especificado, onde deverá conter:
  - 1- Especificação do equipamento entregue.
  - 2 - Local onde o equipamento está instalado.
  - 3 - Telefone e email de contato para abertura de chamado em garantia,
  - 4 - Prazo de atendimento e solução dos chamados em garantia.
- Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/proposta apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
  - a) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link  
[http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- c) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- d) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- e) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link:  
[http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf)

### **b) São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:**

- a. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- d. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

## 8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

São obrigações gerais do contratante que devem constar dos termos de referências

- acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;





SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Permitir acesso dos profissionais da Contratada às unidades, desde que devidamente identificados e previamente agendado;
- Apresentar local para a acomodação das portas antigas que serão removidas;
- Efetuar a destinação correta das portas antigas que serão retiradas, ficará sob a responsabilidade do contratante que efetuará os devidos descartes em consonância com Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, do TRT12, e em consonância com a legislação ambiental vigente.
- Efetuar processo de descarte, de acordo com as portarias do Tribunal, visando a correta baixa patrimonial, dos equipamentos que estão registrados no patrimônio.

### **9 - Forma da contratação**

A contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns (conforme informado no item 3 deste documento), cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço, por item, desde que atendidos todos os requisitos e detalhamentos previstos nos projetos e no ITEM 4 deste Termo de Referência.

A forma do procedimento licitatório é a prevista na Lei 14.133/2021. Tendo em vista se tratar de equipamentos que poderão ser utilizados em vários prédios do Tribunal, porém sem ainda uma data definida, configura portanto e necessidade, a realização de Registro de Preços.





SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em razão de ser, o objeto da licitação, produto já utilizado no Tribunal, e cujo nova aquisição visa uma ação de modernização dos equipamentos atuais, visando uma atualização tecnológica na busca de melhoria da operação e eficiência.

Tendo em vista que este processo visa o uso de orçamento liberado pelos órgão superiores para modernização dos equipamentos voltados à segurança.

### 9.1 - Prorrogação da Ata;

Em se tratando de um pregão para efetivação de Registro de Preço, cuja Ata terá validade de até um ano, e, com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

A prorrogação poderá ser efetuada mediante aplicação de índice de reajuste padrão, utilizado pelo TRT12.

## 10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

Proposta mais vantajosa para a administração, menor preço incluindo neste os produtos e os serviços envolvidos, atendimento da legislação fiscal, trabalhista e ambiental.

Em razão do valor esperado para a contratação que certamente, somando-se as adesões previstas, ultrapassará o previsto na Lei Geral de licitações que estabelece que em licitações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a preferência é dada às ME e EPP. Propomos que seja afastada a obrigatoriedade de licitação exclusiva para ME e EPP, nos termos da LC 123/2006.

### 10.1 - Quantitativos.

ESPECIFICAÇÃO	QDADE
Estimativa mínima para adesão.	02
Estimativa máxima da contratação	20



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **10.2 - Cotação em quantidades parciais.**

Considerando que o objeto desta contratação um Registro de Preços para futura aquisição de Porta Giratória com detector de metais, sendo este um equipamento caracterizado como de complexidade, pois possui uma estrutura interligada, múltiplos componentes interdependentes e um nível de sofisticação tecnológica para executar suas funções, exigindo requisitos de manutenção especializada.

Considerando que o equipamento “Porta Giratória” com detectores de metais, um equipamento de alta disponibilidade no mercado em razão de sua alta aplicabilidade.

Considerando que esta proposta de aquisição visa, ao longo do tempo, equipar o máximo possível de edifícios do Tribunal com este equipamento de segurança. Em havendo necessidade de garantia, e após o vencimento desta, a efetivação de um contrato de manutenção.

Propomos que sejam afastadas as propostas com quantitativos inferiores aos solicitados. Com vistas a tornar a gestão dos contratos, advindos deste processo, mais eficiente e econômica ao longo do tempo.

### **10.3 - Documentação necessária à homologação da proposta vencedora.**

- a. Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.
- b. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- g. Licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal. Em todos os casos será verificada a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública nos Portais abaixo: - Portal da Transparência do Governo Federal, - Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF).
- h. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- i. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- j. Comprovante de que o proponente é fabricante do equipamento ofertado, ou figura como representante ou distribuidor autorizado do fabricante.

### **Observação:**

Será verificada pelo SELIC no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

## **11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato**

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

1 - São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

### 2 - São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do ajuste;
- b) acompanhar as ações de fiscalização;
- c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) realizar o recebimento definitivo.
- e) Indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados que ficará responsável em receber as orientações sobre a operação do equipamento.
- f) Garantir a devida baixa patrimonial e a correta destinação dos equipamentos antigos que estarão sendo substituídos.
- g) Garantir o correto descarte e destinação das embalagens dos equipamentos novos, após estes serem instalados.
- h) Garantir que ao menos um profissional do Tribunal esteja devidamente orientado quanto à operação das Portas Giratórias.
- i) Dar o recebimento definitivo, após a conclusão de todos os serviços de instalação e configuração dos equipamentos, bem como a entrega do certificado de garantia.

## 12 – Recebimento do objeto

### O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

Os objetos serão recebidos instalados, incluindo o serviço de remoção dos equipamentos antigos, em um dos endereços expresso no subitem 4.2, deste Termo de Referência, sempre de acordo com o informado no ato do processo de adesão à Ata de Registro de Preço.



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As demais condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório: Este documento será emitido e assinado assim que os equipamentos forem entregues nos locais destinados.
2. Termo de Recebimento Definitivo: Este documento será emitido e assinado assim que os equipamentos já estiverem instalados, configurados, funcionando corretamente e ao menos um profissional do Tribunal, tenha conhecimento sobre as suas principais funcionalidades.
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal: Este documento será emitido e assinado, logo após o termo de recebimento definitivo seja emitido.

### **13 – Condições de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados após concluída a entrega, instalação e configuração dos equipamentos adquiridos. E conforme critérios abaixo estabelecidos:

- a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.
- e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;
- g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;
- h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;
- i) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.
- j) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;
- k) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.
- k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;
- l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
  - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;



SSI@

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- m) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses da cláusula do item 07 deste TR não serem cumpridas, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;
- n) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;
- o) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012 , da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;
- p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

## **14 – Penalidades**

**Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:**

**14.1 - As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:**



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

a.1) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.2) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do item/valor mensal do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;





SSI@

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no Item 07, subitem b, deste TR.

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

### **14.2 - Penalidades relativas à regularidade fiscal.**

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.”

### **14.3- Garantia de defesa.**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa:

## **15 – Informações complementares**



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Informações poderão ser obtidas da seguinte forma.

a) Informações Técnicas.

- 1) Claudionor da Silva  
Fone: 48 3216-4289  
Email: [ssi@trt12.jus.br](mailto:ssi@trt12.jus.br)
- 2) Norton Rodrigo Scheel  
Fone: 3216-4036  
Email: [dpjud@trt12.jus.br](mailto:dpjud@trt12.jus.br)

b) Informações sobre entrega, endereços e cobranças;

- 1) Altair de Lima  
Fone 48 3216-4151  
Email. [cmlog@trt12.jus.br](mailto:cmlog@trt12.jus.br)

## 16 – Estimativa de custos.

A estimativa preliminar de preços buscou analisar preços através de pesquisa realizada online nos site que mostram as negociações governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e Banco de Preços), bem como sites de lojas virtuais. Nesta busca foi encontrada Ata de Registro de Preço da Caixa Econômica Federal, cujo objeto contratado, assemelha-se em muito o que buscamos adquirir, divergindo tão somente no prazo de garantia.

Buscou-se ainda observar as determinações constantes na Portaria PRESI nº 339/2022 e as orientações do Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços – Versão Junho/2022.

O valor estimado da contratação para o corrente exercício, é de um total de **R\$65.550,97**.

Abaixo, apresentamos os dados obtidos de maneira objetiva, na pesquisa na forma da tabela.

Item	Descrição
------	-----------



SSI@

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

01	Registro de Preço para futura aquisição de Porta Giratória com Detector de Metais, para instalação nos Prédios da Justiça do Trabalho de Santa Catarina, com as especificações, características técnicas, funcionalidades, garantias, serviços adicionais e demais obrigações, especificadas neste TR.
----	--

VALOR	QDADE	VALOR TOTAL
Valor e quantidade mínima para adesão.	02	<b>R\$ 65.550,97</b>
Valor e quantidade máxima da contratação	20	<b>R\$ 655.509,70</b>

**Fonte pesquisada**

LOCAL DA PESQUISA	VALOR RETORNADO
Ata de Registro de Preço CEF, adicionado a caixa coletora de objeto. - Ata RP 10652/2022 (preço porta + Cx coletora de Objetos)	R\$ 24.082,00
Pregão do TRT 10ª Região Nº 0039/2022	R\$ 24.849,00
Processo Licitatório 013/2023 - TJ Pará	R\$ 34.920,00
Orçamento apresentado pela empresa: Sensorial Detectores de Segurança LTDA - EPP	R\$ 46.980,00
Pesquisa em Site de Loja especializada - Loja do Ponto <a href="https://lojadoponto.com.br/porta-giratoria-com-detector-de-metais-para-escolas.html">https://lojadoponto.com.br/porta-giratoria-com-detector-de-metais-para-escolas.html</a>	R\$ 30.131,91
Pesquisa site fabricante. FX Biometria. <a href="https://www.fxbiometria.com.br/portas-giratorias-de-seguranca-com-detector-de-metais-pgr.html">https://www.fxbiometria.com.br/portas-giratorias-de-seguranca-com-detector-de-metais-pgr.html</a>	R\$ 35.690,00

**Obs.:** Os preços constantes na tabela acima, representam a pesquisa de mercado, onde o período de garantia era de 1 ano. Nossa aquisição prevê 3 anos de garantia, no entanto, em razão da quantidade elevada de oferta destes produtos no mercado, acreditamos ser possível comprar dentro pelo preço unitário proposto de R\$32.775,49.

**16.1 - Justificar a metodologia utilizada para estimar o valor médio da contratação**



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Foram usados média aritmética simples. Em razão das recentes elevação dos preços deste tipo de equipamentos, tendo em vista uma elevação da demanda, impulsionado pela manifestações das Prefeituras em colocar Portas Giratórias com detectores de metais, na entrada das Escolas, visando evitar possíveis invasões, como as ocorridas recentemente.

Câmaras de vereadores de vários municípios brasileiros criaram leis específicas para a instalação de Portas giratórias nas escolas. Onde podemos destacar os municípios de Jaraguá do Sul, Chapecó, Curitiba, Maceió, Teresina, dentre outros. Além de projeto de lei em discussão nas Assembléias Legislativas de Santa Catarina e de Goiás.

Os preços das contratações públicas, em razão das datas da efetivação das aquisições, não contemplam esta elevação da demanda destes equipamentos.

### **17 – Recursos orçamentários**

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG.

Unidade Gestora do Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional;

Valor estimado da contratação no exercício 2023: R\$ 65.550,97

Os recursos são oriundos da verba contemplada no item:

- PAC SSI 2023: 16037 e/ou 2024: 16019.
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 (GND4).
- Subelemento de despesa 4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
- Portas Giratórias com detector de metais para instalação nos prédios da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.
- Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho.
- Classificação: 02.122.0033.4256.0042

### **18 – Regras para adesão por órgãos não participantes**



SSI@

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A equipe de planejamento da contratação, entende que a adesão a Ata de Registro de Preços, por órgão não participante poderá ser aceita, com o objetivo de tornar esta licitação mais atrativa ao mercado.

Com a possibilidade de liberação de adesão por órgão não participante, poderá gerar a expectativa para os licitantes de um ganho de escala, pois a licitante terá uma expectativa de obter benefícios por meio do aumento do volume de suas vendas com base na Ata. Com isso o Tribunal pode obter preços mais vantajosos junto aos fornecedores, reduzindo os custos unitários de cada equipamento adquirido.

Além disso, com a expectativa do aumento das vendas em momento em que a demanda por Portas Giratórias apresenta-se em elevação, a empresa vencedora do certame trabalhará com a expectativa de ganhar vantagem competitiva sobre concorrentes.

### 19 – Equipe de Planejamento da Contratação .

<b>Integrante Demandante</b> Nome: Altair de Lima Matrícula: 2613 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Coordenador CMLOG E-mail: altair.lima@trt12.jus.br Ramal: 4151	<b>Integrante Demandante Substituto</b> Nome: Alceu Aquini Dias Filho Matrícula: 1726 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente Chefe de Setor E-mail: alceur.dias@trt12.jus.br Ramal: 4141
<b>Integrante Técnico</b> Nome: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Diretor de Divisão E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274	<b>Substituto do Integrante Técnico</b> Nome: Patrícia T. da Silva Disaro Matrícula: 1354 Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI Cargo: Técnico judiciário Nome da Função: Assistente Administrativo E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br Ramal: 4036



SSI@

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<p><b>Integrante Administrativo</b> Nome: Claudia Michele B. Martinez Matrícula: 3014 Lotação: Cood. Licitações e Compras Cargo: Técnico Judiciário E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br Ramal: 4069</p>	<p><b>Integrante Administrativo Substituto</b> Nome: Saimon Cezar B. Faisca Matrícula: 2785 Lotação: Cood. Licitações e Compras Cargo: Auxiliar Judiciário E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br Ramal: 4092</p>
--	---

**Data:** Florianópolis, 01 de agosto de 2023.